



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.492, de 6 de dezembro de 2021.

“Dispõe sobre a antecipação de feiras-livres e dá outras providências correlatas”.

PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS, Prefeita da Cidade de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e a vista do contido no Memorando nº 102/2021 – SMDEA.;

DECRETA:

Art. 1º. Fica antecipado as feiras-livres, de conformidade com o Decreto nº 6.163, de 29 de janeiro de 2020, em seu Capítulo II, art. 4º, conforme abaixo discriminado:

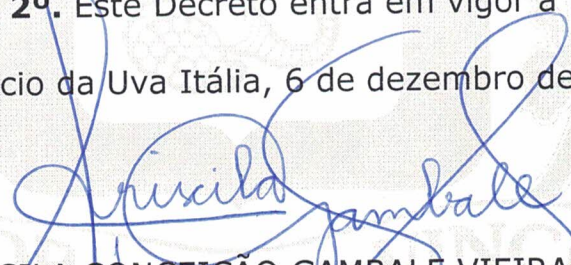
- 1) Feira Gianetti (Av. Gov. Jânio Quadros)
- 2) Feira Vila Corrêa (Rua Dom João VI)
- 3) Feira do Jardim Rosana (Rua Ignês Corrêa Alen)

DATAS DA ANTECIPAÇÃO

- a) Do dia 25/12/2021 (sábado) para o dia 24/12/2021 – sexta-feira
- b) Do dia 1/1/2022 (sábado) para o dia 31/1/2021 – sexta-feira

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Palácio da Uva Itália, 6 de dezembro de 2021.


PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS
PREFEITA


DANIEL BALKE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AGRICULTURA

Registrado no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e publicada no Quadro de Avisos do Paço Municipal e no B.O.M. – Boletim Oficial Municipal.


LUCIANO NUCCI PASSONI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO